

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando o questionamento apresentado por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 0004/2020 – Registro de Preço para Aquisição de hidrômetros e kit cavalete para suprir as necessidades do DAEB, o qual segue transcrição abaixo, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO

“Prezado Sr.(a) Pregoeiro(a),

A ELSTER Medição de Água Ltda., C.N.P.J. 21.581.509/0001-45, interessada em participar do Pregão Eletrônico Edital número: 04/2020, vem tempestiva e respeitosamente, perante V.Sa, consoante lhe faculta a legislação vigente e o edital, solicitar esclarecimentos nos termos seguintes.

1. No Edital estabelece que o prazo para regularização dos medidores serão de até 05 dias em casos de garantia e 24 horas caso haja recusa na entrega dos medidores, e conforme o nosso entendimento o prazo estipulado no edital é para alinhamento das ações para substituição do lote recusado na entrega e não para a substituição física, uma vez que o transporte do material tem o prazo de 15 dias úteis para entrega, devendo-se considerar também o prazo para produção de novos medidores, sendo que estes somados são superiores aos estabelecidos no edital. Entendemos que após a negociação referente a substituição, o DAEB irá estipular um prazo para entrega dos produtos livres de quaisquer vícios.
2. Considerando que, em vista da pandemia causada pelo COVID-19, as entregas podem vir a ser afetadas por medidas implementadas por autoridades municipais, estaduais e federais em todo o mundo restringindo viagens, instituindo quarentenas localizadas ou exigindo que as empresas interrompam as operações para conter a disseminação da COVID-19; ou (b) medidas implementadas por governos, autoridades de saúde reconhecidas ou entidades privadas a seguir recomendações de autoridades para conter a disseminação do COVID-19; cujos efeitos não podem ser previstos no momento e estarão fora do alcance da fornecedora, entendemos que qualquer atraso na entrega causado por tais circunstâncias serão mutuamente negociados, caso a fornecedora não esteja em condições de cumprir as datas originalmente definidas devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, apesar de aplicar esforços economicamente razoáveis. Para essas hipóteses entendemos que não haverá a aplicação de quaisquer penalidades pela contratante à contratada, sejam multas por atraso, qualquer tipo de advertência ou qualquer outra prevista em edital, contrato ou lei aplicável. Está correto nosso entendimento?
3. No edital determina que será necessário a apresentação de amostras, no entanto, não estipula a quantidade. Poderia por gentileza informar a quantidade de amostras que será necessário apresentar e o endereço de envio?

4. Determina o edital que o prazo de entrega dos hidrômetros será de até 15 (quinze) dias a partir da formalização do pedido. Contudo, para serem produzidos com a qualidade e eficiência que o cliente merece, exige-se todo um processo de logística para produção, embalagem e transporte, ou seja, toda uma complexidade de procedimentos internos e de transporte que são necessários para fabricação e entrega dos mesmos. Desta feita entendemos, com a devida vênia, que o prazo fixado para entrega do material está demasiado exíguo, o que pode limitar a participação de licitantes que se situam em outros estados. Cumpre salientar que é de praxe, para esses produtos, serem adotados prazos maiores de entrega em editais de licitações semelhantes a este, de materiais equivalentes em tipos e quantidades, uma vez que se reputa mais adequado para a entrega em tempo hábil. Não obstante, o aumento do prazo de entrega acaba por ampliar a participação de licitantes que se situam em outros estados, que podem ofertar produtos de excelente qualidade e com propostas vantajosas para a Administração, atendendo-se, assim ao art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Desta feita, questionamos: podemos participar desta licitação ofertando prazo de entrega de até 45 dias (podendo, inclusive ser entregue antes)?

Ressalta-se que estes questionamentos visam ampliar a disputa, mantendo a correção das propostas e a qualidade dos produtos a serem ofertados, garantindo, assim, o atendimento aos princípios da isonomia e do caráter competitivo, ao mesmo passo em que se garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Respondemos o que segue:

Trata-se de questionamentos acerca de prazo do edital, considerando tempo de entrega e o momento atual que vivemos – COVID 19.

Questionamento 01 – CORRETO

Questionamento 02 - A suspensão ou interrupção do prazo para entrega dos bens somente será possível se a contratada lograr êxito em comprovar que atuou da forma mais diligente possível, mas que situações externas, não passíveis de serem contornadas, impediram-na de proceder de modo preventivo.

Questionamento 03 – A quantidade será única para cada lote, se caso houver necessidade.

Questionamento 04 - O DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé, é responsável pelo abastecimento de água em Bagé, desde a captação até a distribuição. Como uma de suas atividades fins, a aquisição de hidrômetro visa atender as necessidades de instalação nos novos ramais de distribuição de água tratada e para substituição de hidrômetros que estão com problemas não apresentando o consumo real para faturamento.

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos foi definido de modo a suprir as necessidades do Setor de Hidrometria, o qual também é responsável pela execução de ações afetas à instalação de hidrômetros, nos novos residências que estão sendo entregues no município de Bagé/RS, conforme notícia abaixo.

REFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

INÍCIO O MUNICÍPIO ▾ ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ▾ SERVIÇOS ON-LINE ▾ NOTÍCIAS PROGRAMAS ▾ MURAL ▾ OUVIDORIA 🔍

Notícia, Secretaria de Assistência Social Habitação e Direitos do Idoso

Smasi divulga inspeção do Residencial Nossa Senhora Auxiliadora

By Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé

🕒 11 de janeiro de 2020, 09:26



Foto: Paulo Batista

A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso (Smasi) comunica que a Dallé Construtora, a partir de próxima segunda-feira (13), realiza a inspeção final dos apartamentos do RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (Espanha II), juntamente com os contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

A listagem com horários agendados pode ser acessada pelas redes sociais da Secretaria, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Direitos do Idoso.

Os beneficiários deverão comparecer com 10 minutos de antecedência, portando documento com foto, RG e CPF, com no máximo 1 (um) acompanhante, no salão de festas do Residencial.

Em caso de dúvidas, a Construtora fica à disposição para esclarecimentos pelo telefone (53) 3242-9426.

Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam dos equipamentos a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de se perder o prazo de entrega das chaves e ter que devolver os recursos oriundos da Caixa Econômica Federal.

Além do mais, o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corrido é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega.

Cumprir registrar que o prazo de 15 dias será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado.

Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição dos hidrômetros, ficam mantidos os termos do edital publicado.

Bagé, 13 de maio de 2020.

A Comissão.

